	LOT COOK & COLLOCALITICO CLOCALCON
sinado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR.	1
Š	ì
¥	i
800	
A O	0
P	į
Ž	•
Ω	:
Ä	
ORG	
ado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚ	
or A	
te p	,
men	
gital	
o g	
ito foi assinado	
ass	
o foi	,,
nent	
noc	:
Este documento foi assinado	
Ë	
	•
	٠

do TCE/AM,	Diano	Eletronico
Edição Nº		
De/_	/_	

Dublicada na Diária Flatrânica



TRIBUNAL	DE CON	ΠAS
DIV. DE A	CÓRDÃ	OS

Proc. №	
Fls. Nº	

## Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº 472/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11546/2016.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- 3- Embargante: Sr. Mário Roberto Caranha.
- 4- Advogado: Juarez Frazão Rodrigues Junior OAB/AM 5851 5- Procurador Oficiante: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.
- 6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

**EMENTA**: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Negativa de Provimento.

## 7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com parecer oral do Ministério Público de Contas, no sentido de:

- 7.1-Conhecer os presentes Embargos de Declaração interpostos pelo Sr.
- Mário Roberto Caranha; Negar Provimento aos Embargos de Declaração interpostos pelo Sr. 7.2-Mário Roberto Caranha, para manter in totum o Acórdão n.º 267/2018, proferido pelo Egrégio Tribunal Pleno em sessão do dia 11/04/2018 (fls. 2055/2058), tudo nos termos dos arts. 59, III, e 63, da Lei n.º 2.423/1996, c/c o art. 148, da Resolução TCE/AM n.º 04/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).
- 8- Ata: 26ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 24 de Julho de 2018.
- 10- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Luiz Henrique Pereira Mendes (convocado).
- 11-Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Conselheira-Presidente ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR Conselheiro-Relator JOAO BARROSO DE SOUZA Procurador-Geral